

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CONHABINS**

DADOS GERAIS:

Tipo da reunião: Reunião Extraordinária

Data: 24.02.2016

Horário: 14:00 horas

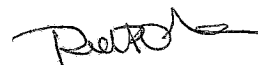
Local: Auditório do CREA/RN, à Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Presentes:

- **Albert Josué Neto – Secretário Adjunto da SEHARPE (Suplente);**
- **Ana Karina de M. Lucas Salha – SEMPLA (Suplente);**
- **Eudja Maria Mafaldo Oliveira- SEMURB (Suplente);**
- **Rembrandt Coura Vasconcelos - SEMUT (Titular);**
- **Marcos Rogerio Bezerra de Aquino -SMG (Titular) ;**
- **Nathalia Queiroz Trindade Costa – SEMOV (Titular);**
- **Dayse Leila O. De Azevedo Guilhermino– SEMTAS (Titular)**
- **Ary Gomes – CÂMARA MUNICIPAL - (Titular)**
- **Marcus Antonio Aguiar – SINDUSCON (Titular)**
- **Ana Adalgisa Dias Paulino – SINDUSCON (Suplente);**
- **Eunélio Silva – CREA – (Suplente)**
- **Rosa Maria Pinheiro de Oliveira – IAB/RN (Titular);**
- **Amadja Henrique Borges – UFRN (Titular);**
- **Marcos Antônio Ribeiro - MLB (Titular);**
- **Francisco Moacyr Soares -CTB (Suplente);**

Pauta:

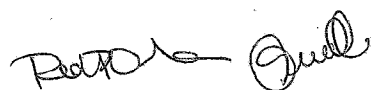
- 1) Definição dos critérios locais para seleção da demanda indireta, a ser destinada por sorteio via Loteria Federal, ao grupo dos **08 empreendimentos do complexo Village de Prata**, conforme determina a Portaria Nº 412/15 emitida pelo Ministério das Cidades em 06/08/2015 e publicada no DOU em 07/08/2015. Os



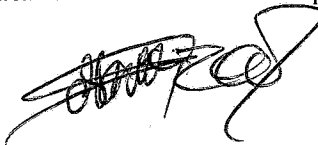

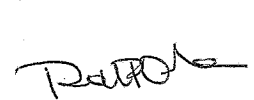

critérios locais deverão ser escolhidos dentre os listados no subitem 2.1.3 da referida Portaria;

- 2) Definição da extração/data da Loteria Federal que será utilizada como base para a pré-seleção dos prováveis beneficiários via demanda indireta;
- 3) Aprovação das Comunidades/Áreas de Risco/Assentamentos Irregulares a serem beneficiados pelo subitem 3.2 (demanda direta – sem sorteio) da já citada Portaria 412/15;
- 4) Solicitação de ampliação do percentual destinado a demanda direta, de 40% para até 50%, tendo em vista necessidade de se cumprir no Empreendimento Village, o subitem 3.2.3 da Portaria 412/15;
- 5) Revisão, com ampliação, conforme solicitação SEMDES, do quantitativo famílias da Área de Risco Jacó/Rocas e adjacências, para reassentamento nas vagas excedentes do Empreendimento Maruim.

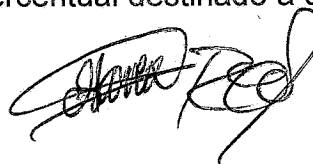

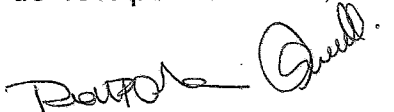
O Secretário Adjunto da SEHARPE, Albert Josué Neto, no exercício da Presidência do CONHABINS, abriu a 13ª Reunião Extraordinária, saudando os presentes e fazendo a leitura da Pauta da Reunião acima relacionada. Em seguida questionou aos conselheiros qual a posição deles sobre as Atas encaminhadas através de e-mail, referente a 12ª Reunião Extraordinária, 21ª Reunião Ordinária e 22ª Reunião Ordinária. Os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade as Atas. Dando prosseguimento a reunião o Secretário Adjunto da SEHARPE leu a pauta do dia e passou a palavra para a Diretora do Departamento de Ação Social e Projetos Especiais da SEHARPE, Violeta Odete Ribeiro de Quevedo, que cumprimentou os presentes e perguntou se tinham lido a Portaria 412/15, encaminhada a todos por e-mail, emitida pelo Ministério das Cidades em 06/08/2015 e publicada no DOU em 07/08/2015, que delimita e define previamente os critérios da seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida. Tendo resposta negativa de alguns conselheiros e considerando ser o **primeiro item da pauta** a “Definição dos critérios locais para seleção da demanda indireta, a ser destinada por sorteio via Loteria Federal, ao grupo dos **08 empreendimentos do complexo Village de Prata**”, a Diretora do DASPE destacou e explicou algumas das modificações em relação a Portaria 595/2013, como a inclusão de uma relação de critérios locais, listados no subitem 2.1.3 da referida Portaria, dentre os quais os conselheiros deverão escolher três (03) que, juntados aos três critérios nacionais obrigatórios, comporão o grupo de beneficiários priorizados para atendimento através do PMCMV Faixa 1. Também explicou ao Conselho não



ser possível a escolha de alguns dos critérios previstos na Portaria supracitada pois as informações a que referem não foram previstas no formulário de cadastro do nosso atual Banco de Dados do PMCMV. Informa que para os próximos sorteios esse Banco de Dados deverá ser atualizado de forma a se adequar ao Sistema Nacional de Cadastro Habitacional do PMCMV e a Portaria em vigor. O CONHABINS solicitou aos representantes da SEHARPE que informassem quais tópicos eram passíveis de utilizar no sistema atual e de mais fácil comprovação, para otimizar a escolha dos critérios pelo Conselho. Foram destacados os critérios: d) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; e) famílias que se encontrem em situação de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial do Distrito Federal, estados e municípios, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração do ente público ou da instituição; f) famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos, comprovado por documento de filiação; j) famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato; e, l) famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "x" anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral, comprovado por protocolo ou similar. Após análise de cada um, em consenso, os conselheiros escolheram os seguintes critérios: **d) famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social, comprovado por declaração do ente público; e) famílias que se encontrem em situação de rua e que recebam acompanhamento socioassistencial do Distrito Federal, estados e municípios, ou de instituições privadas sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas) e que trabalhem em parceria com o poder público, comprovado por declaração do ente público ou da instituição; e, j) famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato.** Em resposta ao questionamento de alguns conselheiros sobre a escolha de outros critérios não elencados na Portaria 412/15, esclareceu que precisariam ser submetidos previamente à aprovação da Secretaria Nacional de Habitação e, portanto, seria inviável nesse momento, devido ao adiantado estágio construtivo dos empreendimentos. Destacou que isso não impede que o Conselho encaminhe suas sugestões para a Secretaria Nacional de Habitação, lembrando que em 2015 houve inclusive uma Consulta Pública para a substituição da Portaria 595/2013 pela Portaria 412/2015, a qual deverá ser revista em breve para as adequações decorrentes da implantação do Sistema Nacional de Cadastro Habitacional. Dando sequência a pauta, o Secretário Adjunto informou, no geral, o percentual de obra dos empreendimentos, conforme recebido da

CAIXA e destacou a necessidade de se ter o mais breve possível, a seleção da demanda indireta para o grupo dos oito (08) Empreendimentos do "Residencial Village de Prata"; e o primeiro passo é a definição da extração/data da Loteria Federal, cujo resultado será utilizado como base para a pré-seleção dos prováveis beneficiários da demanda indireta. O Conselheiro Ary Gomes, representante titular da Câmara Municipal, sugeriu a extração do dia 02 de abril de 2016, sábado, o que foi acatado por todos os demais conselheiros presentes. Para atendimento ao **segundo item da pauta** ficou então definido que o **resultado da Extração da Loteria Federal do dia 02 de abril de 2016** norteará o sorteio e a respectiva composição dos grupos de prováveis beneficiários do PMCMV no Município do Natal/RN, vinculado aos oito (08) empreendimentos em construção no Bairro Guarapes, atualmente identificado como "Village de Prata". Também se decidiu que **concorrerão ao sorteio para esses oito (08) Empreendimentos todas as inscrições existentes no Bando de Dados do PMCMV do Município do Natal/RN até as 23h59min do dia 31 de março de 2016**, ou seja, fica sendo este o prazo limite para novas inscrições e atualizações das já existentes, o qual deverá ser dado ampla divulgação no Município. Tendo em vista o processo de implantação do Sistema Nacional de Cadastro, Seleção e Registro de Beneficiários, pela Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, a data do sorteio será agendada e publicada posteriormente. Na sequência, o **terceiro item da pauta** previa a "Aprovação das Comunidades/Áreas de Risco/Assentamentos Irregulares a serem beneficiados pelo subitem 3.2 (demanda direta – sem sorteio) da já citada Portaria 412/15". A SEHARPE trouxe como proposta a ser cumprida no Empreendimento Village da Prata, o Reassentamento das famílias atualmente ocupantes/moradoras das comunidades/áreas de risco/Assentamentos Irregulares conhecidas como "**Ocupação 08 de Março**", **famílias remanescentes da Comunidade do Alemão, Assentamento Precário Camboim e famílias residentes no terreno em que será construída a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Guarapes**. Para melhor subsidiar a decisão dos conselheiros, a Diretora do DASPE fez uma apresentação em slides, com breve caracterização histórica e fotográfica dos três (03) assentamentos, nos últimos dez (10) anos e uma relato verbal circunstanciado da ocupação na área destinada a construção da ETE Guarapes e da solicitação feita pela CAERN. O conselheiro Rembrant destacou a importância dessa ETE para todo o Município de Natal e o quanto a população espera por esse momento. Diversos conselheiros ressaltaram a importância do Município fazer o reassentamento de famílias ocupantes de áreas indevidas, mas também solicitaram que o poder público realize a fiscalização das áreas que serão reassentadas para que não ocorram novas ocupações. Não havendo nenhuma outra colocação, a **proposta da Seharpe para o terceiro item da pauta foi aprovada por unanimidade**. O **quarto item da pauta**, "Solicitação de ampliação do percentual destinado a demanda direta, de 40% para até 50%,"

tendo em vista necessidade de se cumprir nos Empreendimentos do complexo "Village de Prata", o subitem 3.2.3 da Portaria 412/15" Violeta esclareceu e justificou o pedido em virtude de que as unidades habitacionais (UH) dos empreendimentos do PMCMV Residencial Maruim (200) e Mãe Luiza (26), serão destinadas em 100% à demanda fechada. Ou seja o percentual de 50%, no total de 113 UH, mínimo a ser destinado à demanda aberta, conforme prevê os subitens 3.3.1 da Portaria 595/13 e 3.2.3 da Portaria 412/15, precisaria, necessariamente, ser cumprido nos oito (08) empreendimentos do complexo Village de Prata, próximos a serem entregues no Município. Como a estimativa do total de famílias que serão reassentadas nesses oito empreendimentos já está no limite dos 40% anteriormente aprovados, não há margem para o cumprimento dos normativos mencionados, nem para eventuais acréscimos de UH, caso sejam confirmadas as coabitações previstas. Colocada a proposta em votação, **o quarto item da pauta foi aprovado pelo Conselho, por unanimidade. O quinto e último item da pauta**, "Revisão, com ampliação, conforme solicitação SEMDES – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, do quantitativo de famílias da Área de Risco Jacó/Rocas e adjacências, para reassentamento nas vagas excedentes do Empreendimento Residencial Maruim", devido a justificativa apresentada pela Seharpe na 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONHABINS, realizada em 25 de setembro de 2015 e o conhecimento da realidade local por parte de todos os presentes, foi aprovado na íntegra, também por unanimidade, com a observação de que sejam priorizadas as situações de maior risco. Nada mais havendo a ser discutido, ninguém inscrito para falar e nenhum pedido da palavra, Albert Josué Neto, Secretário Adjunto da SEHARPE, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONHABINS. Sem mais considerações e nada mais havendo a relatar, eu, Carla Vitória Costa Procópio de Moura, Secretária desta reunião, encerrei a presente Ata que será lida e homologada por todos os presentes.

amb

Patricia

Shall.

ef

18

Carla

| | |
|--|---|
| Albert Josuá Neto – Secretário Adjunto SEHARPE (S) | <i>A</i> |
| Ana Karina de Medeiros Lucas Salha – SEMPLA (S) | <i>Ana Karina de Medeiros Lucas Salha</i> |
| Rembrandt Coura Vasconcelos – SEMUT (T) | <i>Rembrandt Coura Vasconcelos</i> |
| Rosa Maria Pinheiro de Oliveira – IAB/RN (S) | <i>Rosa Maria</i> |
| Marcus Antônio Aguiar – SINDUSCOM (T) | |
| Marcos Antônio Ribeiro – MLB (T) | <i>Marcos Antônio Ribeiro</i> |
| Amadja Henrique Borges – UFRN (T) | |
| Ana Adalgisa Dias Paulino – SINDUSCON (S) | <i>Ana Adalgisa</i> |
| Eunélio Silva – CREA (S) | <i>Eunélio Silva</i> |
| Ary Gomes – CÂMARA MUNICIPAL (T) | |
| Dayse Leila O.de A. Guilhermino – SEMTAS (T) | |
| Eudja Maria Mafaldo Oliveira – SEMURB (S) | <i>Eudja Maria</i> |
| Nathalia Queiroz Trindade Costa – SEMOV (T) | |
| Francisco Moacyr Soares – CTB (T) | |
| Marcos Rogério Bezerra de Aquino – SMG (T) | |